



IND 2867/2019

INDICAÇÃO Nº 9
(Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, providências para nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal – CONEC/DF.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e de Economia Criativa do Distrito Federal, providências para nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, dos órgãos e das entidades ligadas ao Poder Público, do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal – CONEC/DF, assim como previsto na Portaria nº 223, de 23 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Essa Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo providências para nomeação dos conselheiros dos órgãos e entidades ligadas ao Poder Executivo, prevista na Portaria nº 223, de 23 de julho de 2018, da Secretaria de Estado de Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal.

A Portaria em comento tem como objetivo institui o Regimento Interno do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal – CONEC/DF, uma vez que tal órgão colegiado de caráter consultivo para assuntos relacionados às políticas públicas para economia criativa, que teria sua composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Contudo, mesmo com a publicação em julho de 2018, ainda não foram nomeados e indicados os conselheiros que serão integrantes desse Conselho, que tem grande importância para o Distrito Federal pois contribuirá com o desenvolvimento socioeconômico sustentável e integrado do Distrito Federal

Como presidente da Frente Parlamentar da Economia Criativa da CLDF, recebemos muita demanda para que essa nomeação seja realizada o quanto antes.

Ressaltamos que a participação nesse Conselho é considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração, segundo previsto no Regimento Interno do CONEC/DF (art. 8º).

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO – DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2867 / 2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☒ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU (art. 69-D/RICLDF)

Em 21/11/2019 14:44

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
ZND Nº 2867/2019
Folha Nº 02